



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria Jurídica

CONTRATO Nº 075/2025 (DPR)

CONTRATO CEDAE N.º 075/2025 (DPR) DE PATROCÍNIO que entre si celebram a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **DORIA ADMINISTRAÇÃO E EVENTOS LTDA.**

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**, sociedade de economia mista, com sede nesta Cidade, na Av. Presidente Vargas, 2655, Cidade Nova, CEP 20.210-030, registrada na JUCERJA sob o n.º 5.000, em 14 de agosto de 1975 inscrita no CNPJ sob o n.º 33.352.394/0001-04, neste ato por meio de seu Diretor Presidente, Sr. AGUINALDO BALLON, e de seu Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores, Sr. ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS, doravante denominada **CEDAE**, e a **DORIA ADMINISTRAÇÃO E EVENTOS LTDA.**, com sede na Rua Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 11º andar, conjunto 1102 - Sala 1 – Edifício Plaza Iguatemi, Jardim Paulistano, São Paulo-SP, CEP. n. 01452-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.409.348/0001-08, neste ato por meio de Administrador, Sr. JOÃO DORIA NETO, daqui por diante denominada **PATROCINADA**, têm entre si, na conformidade do que **Processo Administrativo nº SEI-150017/003518/2025** relativo à **Inexigibilidade de Licitação n. 015/2025 (DPR)**, justo e acordado o presente, que se regerá pela Lei n. 10.406/2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 13.303/2016, pelo Decreto Estadual nº 46.188/2017, pela Lei Estadual nº 287, de 04/12/79, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE (RILC) e, bem como pelo Decreto nº 3.149, de 28/04/80, que regulamentou o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro, assim como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

1.1. O presente contrato tem por objeto o patrocínio e a participação da **CEDAE** no evento "**SUMMIT RIO DE JANEIRO**", de responsabilidade do **PATROCINADO**, que será realizado na Casa LIDE, em São Paulo, no dia 26 de Maio de 2025, doravante designado simplesmente "evento", conforme aprovado sob o index 100523212 do processo administrativo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor

2.1 - Em consonância com o Termo de Referência e a proposta apresentados pelo **PATROCINADO** (autuados sob os indexes 99060650 e 99059158 do processo de referência), a **CEDAE** opta em participar do evento colaborando com a quantia de **R\$ 621.000,00 (seiscentos e vinte e um mil reais)** que será integralmente repassada ao **PATROCINADO** após a assinatura do contrato.

2.2 – O patrocínio correrá a conta das seguintes dotações relativas ao presente exercício financeiro: programa de trabalho n. 2200022016, conta contábil nº 411110411, código orçamentário n. 33903927, fonte de recursos n. 10, centro de custos nº DP12000000, ID da Reserva Orçamentária nº 2025000781.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da contrapartida.

3.1 – A CEDAE obterá as seguintes vantagens pelo patrocínio do evento:

- I. Logomarca CEDAE em tela no palco durante o evento, em looping, com os demais patrocinadores;
- II. Marcação CEDAE em post da iniciativa no feed e stories das redes sociais LIDE;
- III. Menção da CEDAE nos e-mails de divulgação da iniciativa para a base LIDE;
- IV. Direito, opcional, a entrega de um special gift da CEDAE aos CEO's, à saída do evento, presencialmente;
- V. Presença do Presidente da CEDAE na Mesa Principal do SUMMIT RIO DE JANEIRO;
- VI. Direito a 20 (vinte) convites para presidentes de empresas convidados pela CEDAE.

Parágrafo Único – Serão de responsabilidade do Patrocinado as seguintes obrigações:

- 1. Mobilizar infraestrutura e equipe técnica e logística necessária para realização das ações previstas no objetivo da PROPOSTA DE PATROCÍNIO;
- 2. Executar as ações previstas no objetivo da PROPOSTA DE PATROCÍNIO; e
- 3. Apresentar o relatório de contrapartidas entregues após o evento.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

4.1. Este contrato estará vigente após sua assinatura, pelo período estritamente necessário à sua realização e disponibilização dos recursos, extinguindo-se de pleno direito pelo cumprimento das obrigações de ambas as partes.

CLAÚSULA QUINTA: Da Rescisão

5.1 - Constituem motivos para a rescisão deste contrato:

- 5.1.1 – o descumprimento de quaisquer obrigações contratualmente previstas; e**
- 5.1.2 – o cancelamento do evento por qualquer motivo, mesmo que por caso fortuito ou força maior.**

5.2. Ocorrendo a rescisão pelo motivo 5.1.2, a **PATROCINADA** compromete-se a restituir à **CEDAE**, no prazo de 10 (dez) dias a contar do cancelamento, o valor que eventualmente já tenha recebido, corrigido monetariamente. A rescisão motivada pelo item 5.1.1 será resolvida em perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – Das responsabilidades

6.1. O uso da marca da **CEDAE** é transitório e subordinado ao cumprimento das cláusulas deste contrato, não podendo ser vinculada a outra forma ou propósito que não se aplique a este contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Fiscalização e do Recebimento Provisório e Definitivo do Objeto.

7.1. A **CEDAE** nomeará Comissão de Fiscalização para acompanhamento desta contratação.

7.2. A aceitação provisória e definitiva do objeto seguirá, no que couber, as disposições da Ordem de Serviço n. 16.107/2024.

CLÁUSULA OITAVA – Da Publicidade

8.1. O extrato desta contratação será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de mera publicidade, e posteriormente divulgado no sítio eletrônico da CEDAE.

CLÁUSULA NONA - Do Envio de Cópias ao Órgão de Contas

9.1. *Após a publicação no Diário Oficial, deverá ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.*

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro

10.1. Fica eleito o foro da comarca da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir conflitos oriundos do presente Contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para que o presente instrumento produza os efeitos legais e de direito as partes assinam eletronicamente o presente contrato digital depois de lido e achado conforme, dispensando a exigência de testemunhas.

Pela CEDAE:

AGUINALDO BALLON

Diretor Presidente

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS

Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores

Pela PATROCINADA:

JOÃO DORIA NETO

Administrador

Rio de Janeiro, 23 maio de 2025



Documento assinado eletronicamente por **JOAO DORIA NETO, Usuário Externo**, em 23/05/2025, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Santos, Diretor Financeiro**, em 23/05/2025, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Ballon, Diretor-Presidente**, em 26/05/2025, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **100865289** e o código CRC **62F9C697**.

Referência: Processo nº SEI-150017/003518/2025

SEI nº 100865289

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030
Telefone:

**SEMINÁRIO
RIO SUMMIT****L I D E[®]**

Estimada Denise,

Estamos encaminhando a proposta de participação da CEDAE no **SEMINÁRIO RIO SUMMIT**, que será promovido pelo LIDE - Grupo de Líderes Empresariais, em 26 de maio de 2025, na CASA LIDE, em São Paulo, sob o tema central:

“RIO: Potenciais de um estado que não para de crescer”

O RIO SUMMIT reunirá 120 líderes empresariais de diversos setores, especialistas, autoridades e jornalistas, para debater as oportunidades de investimentos no Estado do Rio de Janeiro. Esse tipo de encontro vai fomentar e promover soluções de investimentos no Estado do Rio. O encontro promoverá um ambiente único para a troca de ideias, estratégias e perspectivas sobre o futuro de uma das regiões mais dinâmicas do Brasil, refletindo sobre o impacto de suas iniciativas no cenário nacional e global. Não perca a oportunidade de fazer parte desse momento decisivo para o crescimento contínuo do Rio de Janeiro e do Brasil.

PROGRAMAÇÃO

- **Data:** 26 de maio de 2025 - segunda feira
- **Horário:** 8h às 12h00
- **Local:** CASA LIDE - São Paulo

TEMAS

- **1º Painel:** TRANSIÇÃO ENERGÉTICA, ÓLEO E GÁS - “O Rio como locomotiva energética do Brasil”
- **2º Painel:** AMBIENTE E SANEAMENTO - “Os avanços da agenda ambiental e de saneamento do Rio”
- **3º Painel:** TURISMO, HOTELARIA E EVENTOS - “As novas oportunidades geradas no turismo, na hotelaria e nos eventos no Rio de Janeiro”

1. DIREITOS DA CEDAE NA COTA DE PATROCÍNIO

- Logomarca CEDAE em tela no palco durante o evento, em looping, com os demais patrocinadores
- Marcação CEDAE em post da iniciativa no feed e stories das redes sociais LIDE
- Menção da CEDAE nos e-mails de divulgação da iniciativa para a base LIDE
- Direito, opcional, a entrega de um special gift da CEDAE aos CEO's, à saída do evento, presencialmente
- Presença do Presidente da CEDAE na Mesa Principal do SEMINÁRIO RIO SUMMIT
- Direito a 20 (vinte) convites para presidentes de empresas convidados pela CEDAE.

2. VALOR TOTAL DO PATROCÍNIO

- R\$ 621.000,00 (Seiscentos e vinte e um mil reais)

3. FORMA DE PAGAMENTO

- Conforme procedimentos do CEDAE

Atenciosamente,

João Doria Neto

Signed by:
João Doria Neto
E0EA75C8447541F...



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria da Presidência

ANEXO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Patrocínio e participação da CEDAE no evento “**SUMMIT RIO DE JANEIRO**”.

2 – JUSTIFICATIVA

O Grupo de Líderes Empresariais – LIDE, vai promover, no dia 26 de maio, o evento SUMMIT RIO DE JANEIRO, que terá como tema central “RIO: Potenciais de um estado que não para de crescer”. O seminário vai reunir 120 líderes empresariais e especialistas de diversos setores, além de autoridades e jornalistas, para debater as oportunidades de investimentos no Rio de Janeiro.

O encontro visa o fomento e a promoção de soluções de investimentos no Estado do Rio, proporcionando um ambiente único para a troca de ideias, estratégias e perspectivas sobre o futuro de uma das regiões mais dinâmicas do Brasil, refletindo sobre o impacto de suas iniciativas no cenário nacional e global.

A programação será dividida em três painéis, são eles: TRANSIÇÃO ENERGÉTICA, ÓLEO E GÁS – “O Rio como locomotiva energética do Brasil”; AMBIENTE E SANEAMENTO – “Os avanços da agenda ambiental e de saneamento do Rio”; TURISMO, HOTELARIA E EVENTOS – “As novas oportunidades geradas no turismo, na hotelaria e nos eventos no Rio de Janeiro”, com apresentação e participação de grandes nomes dos respectivos setores.

Por ser uma das maiores produtoras de água do país e estar diretamente ligada ao tema, a Cedae foi convidada a participar e patrocinar o evento, que é tido como uma grande oportunidade de contribuir com este momento decisivo para o crescimento do Brasil e, sobretudo, do Estado do Rio de Janeiro.

Considerando a temática do seminário e sua relevância, conclui-se que a participação da Companhia é fundamental, inclusive para o enriquecimento dos debates e o fortalecimento do papel atual da empresa.

3- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A CEDAE obterá da patrocinada as seguintes contrapartidas:

- Logomarca CEDAE em tela no palco durante o evento, em looping, com os demais patrocinadores;
- Marcação CEDAE em post da iniciativa no feed e stories das redes sociais LIDE;
- Menção da CEDAE nos e-mails de divulgação da iniciativa para a base LIDE;
- Direito, opcional, a entrega de um *special gift* da CEDAE aos CEO's, à saída do evento, presencialmente;
- Presença do Presidente da CEDAE na Mesa Principal do SUMMIT RIO DE JANEIRO;
- Direito a 20 (vinte) convites para presidentes de empresas convidados pela CEDAE.

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Item	Código IFS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT
1	2110120004	PATROCÍNIO DE EVENTOS	1	1

4- CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA/FUNDAMENTO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação – IL

5- REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

5.1- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Considerando que o RILC faculta à autoridade técnica a exigência dos requisitos de qualificação técnica (art. 98 do RILC) e da qualificação econômico-financeira (art. 99 do RILC), exigiremos apenas a habilitação jurídica (art. 97 do RILC), bem como a regularidade fiscal e trabalhista (art. 100 do RILC), com exceção da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e o Certificado de Regularidade do FGTS-CRF eis que não há mão de obra alocada ao contrato.

Considerando que a contratação de patrocínio será efetuada com a empresa **DORIA ADMINISTRAÇÃO E EVENTOS LTDA**, já estabelecida no mercado no que tange ao objeto do contrato a ser celebrado e, por não se tratar de uma prestação de serviço contínuo, serão dispensados os documentos relativos às letras “a”, “b” e “c” citados no art. 99 do RILC.

5.2- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Considerando que o RILC faculta à autoridade técnica a exigência dos requisitos de qualificação técnica (art. 98 do RILC), exigiremos os 02 (dois) documentos assinalados no item 9, letras “A” e “B”, contidos no FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.

6- TIPO DE CONTRATAÇÃO E REGIME/FORMA DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO:

6.1- (☒) SERVIÇO:

6.1.2- (☐) de natureza contínua ou (☒) de escopo;

6.1.3- (☐) com mão de obra alocada ou (☒) sem mão de obra alocada;

6.1.4- (☐) regime de execução empreitada por preço unitário; (☒) Regime de execução empreitada por preço global; (☐) Regime de execução por tarefa (☐) contratação integrada (☐) contratação semi-integrada

7. PRAZO DE ENTREGA DO BEM OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O evento será realizado no dia 26 de maio, na Casa LIDE, em São Paulo.

8- LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM:

O evento será realizado no formato presencial.

9- GARANTIA CONTRATUAL

Não se aplica.

10- PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRODUT SERVIÇO

Não se aplica

11- POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

Não se aplica.

12- POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Não se aplica.

13- CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

14 - FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O repasse no valor de R\$ 621.000,00 (seiscentos e vinte e um mil reais) será feito após a assinatura do instrumento contratual, por meio de crédito na conta corrente mantida pelo patrocinado.

15- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Mobilizar infraestrutura e equipe técnica e logística necessária para realização das ações previstas no objetivo;
- b) Executar as ações previstas no objeto; e
- c) Apresentar o relatório de contrapartidas entregues após o evento.

16 - AMOSTRA

Não se aplica.

17- VISITA TÉCNICA

Não se aplica.

18-ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO

Não se aplica.

19- FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Haverá necessidade de formalização do contrato.

20- CONDIÇÕES GERAIS

Não há dúvidas.

21- ASSINATURAS

Lucas Cardoso
Assessor de Marketing

Rio de Janeiro, 30 abril de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Ferreira Cardoso, Assessor de Marketing**, em 30/04/2025, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **99060650** e o código CRC **F0BF78CB**.

Telefone:

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL
DE 23.05.2025

PROCESSO Nº SEI-140001/059577/2024 - HOMOLOGO o Pregão Eletrônico PGE-RJ nº 03/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de kits lanche para os adolescentes da Fundação para Infância e Adolescência do Rio de Janeiro (FIA-RJ), estagiários na Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, e ADJUDICO o objeto licitado à empresa LENISA DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ 31.900.031/0001-22) no valor total de R\$ 198.996,48 (cento e noventa e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).

Id: 2650093

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 075/2025 (DPR).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a DORIA ADMINISTRAÇÃO E EVENTOS LTDA.
OBJETO: SUMMIT RIO DE JANEIRO.
PRAZO: Estará vigente após sua assinatura, pelo período estritamente necessário à sua realização e disponibilização dos recursos.
VALOR TOTAL: R\$ 621.000,00 (seiscentos e vinte e um mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 26/05/2025.
FUNDAMENTO: PROCESSO Nº SEI-150017/003518/2025 (Inexigibilidade de Licitação - IL n 015/2025 (DPR)).

Id: 2650113

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato IPEM/RJ nº 008/2023.
PARTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por 18 (dezoito) meses, relativo à prestação de serviços contínuos de gestão do abastecimento com utilização de solução tecnológica e fornecimento de combustíveis.
VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 1.422.062,27 (um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil sessenta e dois reais e vinte e sete centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 2.844.124,54 (dois milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil cento e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).
EMPENHO: 2025NE00362.
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2025.
FUNDAMENTO: Arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150164/001988/2023.

Id: 2650317

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato n.º 07/2023.
PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, e a empresa Oi S.A. - Em Recuperação Judicial.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 07/2023, relativo à prestação de serviço telefônico fixo comutado - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), sendo 250 (Duzentas e cinquenta) linhas, a ser executado de forma contínua, com fornecimento de aparelhos novos ou seminovos por comodato, se necessário na forma do Termo de Referência, e da Ata de Registro de Preços n.º 0015/2022., com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda, parágrafo primeiro do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 26/05/2025.
VALOR: R\$ 302.146,80 (trezentos e dois mil cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 31/05/2026.
FUNDAMENTO: Arts. 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 1993 e suas alterações.
PROCESSO Nº SEI-120001/010038/2022.

Id: 2650028

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

EDITAL

Os contribuintes abaixo ficam cientificados da lavratura dos autos de infração por infringência à legislação do ICMS. O pagamento dos créditos tributários reclamados deverão ser efetuados no prazo de 30 (trinta) dias da ciência dos autos de infração, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, com redução do valor da multa de 50 % (cinquenta por cento). Em caso de discordância, no mesmo prazo, os contribuintes poderão apresentar impugnação aos autos de infração.

Os processos administrativos respectivos encontram-se à disposição dos interessados nos endereços das respectivas repartições fiscais. Número de controle 39/2025

REPARTIÇÃO FISCAL

00.14 - AFE 14 - Trânsito, Barreiras Fiscais, Eventos e Leilões
Presidente Dutra, Km 324, Nhangapi, CEP 27580000, Itaiaia - RJ

ARC TRANSPORTE & LOGISTICA DO TRANSPORTE LTDA
CNPJ 21.160.941/0002-43 - Processo nº SEI-040006/001392/2025
Auto de Infração nº 03.682166-0, de 14/01/2025
Valor reclamado: R\$ 20.966,92.

CTGA FABRICA DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 46.441.368/0002-77 - Processo nº SEI-040006/010189/2025
Auto de Infração nº 03.682166-8, de 20/03/2025
Valor reclamado: R\$ 3.984,05.

DNZ - COMERCIO E CONSULTORIA DE NEGOCIOS EM BEBIDAS E ESPECIARIAS LTDA
CNPJ 07.885.241/0001-04 - Processo nº SEI-040006/014478/2025
Auto de Infração nº 03.683073-5, de 17/04/2025
Valor reclamado: R\$ 27.942,70.

G2L LOGISTICA S.A
CNPJ 29.081.265/0004-96 - Processo nº SEI-040006/047137/2024
Auto de Infração nº 03.680310-4, de 06/12/2024
Valor reclamado: R\$ 2.041,78.

ICIL IND. COM. ITACARAMBI S/A
CNPJ 16.893.372/0001-24 - Processo nº SEI-040006/012074/2025
Auto de Infração nº 03.682906-7, de 01/04/2025
Valor reclamado: R\$ 2.137,85.

MINAS SERVICOS UTILIDADES E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ 35.709.222/0001-62 - Processo nº SEI-040006/013951/2025
Auto de Infração nº 03.682216-1, de 14/04/2025
Valor reclamado: R\$ 2.137,85.

MONARO CAMISETAS LTDA
CNPJ 15.474.159/0001-15 - Processo nº SEI-040006/013834/2025
Auto de Infração nº 03.683270-7, de 14/04/2025
Valor reclamado: R\$ 83.087,02.

REIS DE FRANCA TRANSPORTES LTDA
CNPJ 10.528.467/0001-62 - Processo nº SEI-040006/002005/2025
Auto de Infração nº 03.681332-7, de 18/01/2025
Valor reclamado: R\$ 48.282,08.

SERVITEC INDUSTRIA ELETRONICA LTDA
CNPJ 92.304.948/0001-59 - Processo nº SEI-040006/012291/2025
Auto de Infração nº 03.682194-0, de 02/04/2025
Valor reclamado: R\$ 45.286,15.

55.092.961 ROBSON DA SILVA MONTEIRO
CNPJ 55.092.961/0001-65 - Processo nº SEI-040006/008124/2025
Auto de Infração nº 03.682210-4, de 06/03/2025
Valor reclamado: R\$ 2.137,85.

Id: 2649938

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

EDITAL

O contribuinte abaixo fica cientificado da decisão proferida em decisão de julgamento de impugnação ao auto de infração mantendo a exigência total ou parcial do crédito tributário reclamado no auto de infração respectivo.
O pagamento do crédito tributário reclamado deverá ser efetuado no prazo de 30 (trinta) dias da ciência dessa decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação deste edital. No mesmo prazo cabe redução do valor da multa de 20 % (vinte por cento). Em caso de discordância, no mesmo prazo, o contribuinte poderá apresentar recurso ao Conselho de Contribuintes, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa e execução judicial do débito.
O processo administrativo respectivo encontra-se à disposição do interessado no endereço da respectiva repartição fiscal. Número de controle 40/2025

REPARTIÇÃO FISCAL

64.12 - AFR 64.12 - Capital

Avenida Presidente Vargas, Nº 670 4º Andar, Centro, CEP 20071001, Rio de Janeiro - RJ

THT CARIOCA COMERCIO DE ROUPAS LTDA-ME
Inscrição Estadual 78.653.914 - Processo nº E-04/004/002633/2015
Auto de Infração nº 03.488017-9, de 17/11/2015
Valor reclamado: R\$ 100.813,17.

Id: 2649939

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2022.
PARTES: CODIN e GRUPO HOSPITALAR DO RIO DE JANEIRO LT-DA (ASSIM SAÚDE).
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 007/2022.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR: R\$ 2.999.088,24 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 71 da Lei nº 13.303/2016, aliado ao Parágrafo Único da Cláusula Segunda do Contrato nº 007/2022 c/c Deliberação nº 281 de 24 de agosto de 2017 do TCE/RJ.
PROCESSO Nº SEI-220010/000344/2021.

Id: 2650328

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato Nº 187/2025.
PARTES: SEPM e a empresa MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ 12.035.062/0001-18.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS MÉDICO-HOSPITALARES.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação em PNCP.
VALOR TOTAL: R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais)
GESTOR: Felipe POMPEU ID4406278-8
GESTOR SUBSTITUTO: Bruno MARCHESE ID4428646-3
FISCAIS HCPM: Maj Mauricio Machado Garcia Justo RG 76757, MajFernando Mauricio Magacho dos SantosRG 76709, Maj Gabriela Duque Estrada Polzin RG 89295, Cap André Ricardo Chaves dos Santos RG 106459, Maj Daniela Gonçalves de Paula RG 89292
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2025.
FUNDAMENTO: O constante no Processo nº SEI-350010/000704/2024.

INSTRUMENTO: Contrato Nº 184/2025
PARTES: SEPM e a empresa RECO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 24.154.389/0001-98
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS MÉDICO-HOSPITALARES

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação em PNCP.
VALOR TOTAL: R\$ 39.840,00 (trinta e nove mil, oitocentos e quarenta reais)
GESTOR: Felipe POMPEU ID4406278-8
GESTOR SUBSTITUTO: Bruno MARCHESE ID4428646-3
FISCAIS HCPM: Maj Mauricio Machado Garcia Justo RG 76757, MajFernando Mauricio Magacho dos SantosRG 76709, Maj Gabriela Duque Estrada Polzin RG 89295, Cap André Ricardo Chaves dos Santos RG 106459, Maj Daniela Gonçalves de Paula RG 89292
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2025.
FUNDAMENTO: O constante no Processo nº SEI-350010/000704/2024

INSTRUMENTO: Contrato Nº 185/2025
PARTES: SEPM e a empresa NOS NEURO ORTHOPAEDICS SURGERIES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAL CIRURGICO LTDA, CNPJ 05.827.947/0001-94

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS MÉDICO-HOSPITALARES

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação em PNCP.
VALOR TOTAL: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)
GESTOR: Felipe POMPEU ID4406278-8
GESTOR SUBSTITUTO: Bruno MARCHESE ID4428646-3
FISCAIS HCPM: Maj Mauricio Machado Garcia Justo RG 76757, MajFernando Mauricio Magacho dos SantosRG 76709, Maj Gabriela Duque Estrada Polzin RG 89295, Cap André Ricardo Chaves dos Santos RG 106459, Maj Daniela Gonçalves de Paula RG 89292
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2025.
FUNDAMENTO: O constante no Processo nº SEI-350010/000704/2024.

Id: 2649990

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato 197/2025 - Fuspom
PARTES: SEPM e a BIONEFRO COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
OBJETO: Aquisição de Insumos de Material Médico Hospitalar
PRAZO: 12(doze) meses, contados de sua publicação no DOERJ.
VALOR TOTAL: R\$ 746,70 (setecentos e quarenta e seis reais e setenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2025
GESTOR: BRUNO Pereira da Silva ID 5096461-5
GESTOR SUBSTITUTO: Bruno de Andrade MARCHESE ID 4428616-3
FISCAIS CABIS: SGT Diogo Francisco Ovidio dos Santos RG 95.470 - ID FUNC. 4426214-0, CB Karine Ferreira Felipe RG 102.203 - ID FUNC, CB Juan Diego Corrêa Bonfim RG 3/000400 ID FUNC. 519288-8, CB Juliana de Paula Fraga RG 3/000688 - ID FUNC. 5110064-9.
FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo SEI-350207/000161/2023.

INSTRUMENTO: Contrato 198/2025 - Fuspom
PARTES: SEPM e a CRUZEL COMERCIAL LTDA
OBJETO: Aquisição de Insumos de Material Médico Hospitalar
PRAZO: 12(doze) meses, contados de sua publicação no DOERJ.
VALOR TOTAL: R\$ 5.858,30 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2025
GESTOR: BRUNO Pereira da Silva ID 5096461-5
GESTOR SUBSTITUTO: Bruno de Andrade MARCHESE ID 4428616-3
FISCAIS CABIS: SGT Diogo Francisco Ovidio dos Santos RG 95.470 - ID FUNC. 4426214-0, CB Karine Ferreira Felipe RG 102.203 - ID FUNC, CB Juan Diego Corrêa Bonfim RG 3/000400 ID FUNC. 519288-8, CB Juliana de Paula Fraga RG 3/000688 - ID FUNC. 5110064-9.
FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo SEI-350207/000161/2023.

INSTRUMENTO: Contrato 199/2025 - Fuspom
PARTES: SEPM e a EXCELENCIA DO SABER DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL LTDA
OBJETO: Aquisição de Insumos de Material Médico Hospitalar
PRAZO: 12(doze) meses, contados de sua publicação no DOERJ.
VALOR TOTAL: R\$ 16.014,54 (dezesseis mil quatorze reais e cinquenta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2025
GESTOR: BRUNO Pereira da Silva ID 5096461-5
GESTOR SUBSTITUTO: Bruno de Andrade MARCHESE ID 4428616-3
FISCAIS CABIS: SGT Diogo Francisco Ovidio dos Santos RG 95.470 - ID FUNC. 4426214-0, CB Karine Ferreira Felipe RG 102.203 - ID FUNC, CB Juan Diego Corrêa Bonfim RG 3/000400 ID FUNC. 519288-8, CB Juliana de Paula Fraga RG 3/000688 - ID FUNC. 5110064-9.
FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo SEI-350207/000161/2023.

INSTRUMENTO: Contrato 200/2025 - Fuspom
PARTES: SEPM e a NEW LIFE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CIRURGICOS LTDA-EPP
OBJETO: Aquisição de Insumos de Material Médico Hospitalar
PRAZO: 12(doze) meses, contados de sua publicação no DOERJ.
VALOR TOTAL: R\$ 19.740,00 (dezenove mil setecentos e quarenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2025
GESTOR: BRUNO Pereira da Silva ID 5096461-5
GESTOR SUBSTITUTO: Bruno de Andrade MARCHESE ID 4428616-3
FISCAIS CABIS: SGT Diogo Francisco Ovidio dos Santos RG 95.470 - ID FUNC. 4426214-0, CB Karine Ferreira Felipe RG 102.203 - ID FUNC, CB Juan Diego Corrêa Bonfim RG 3/000400 ID FUNC. 519288-8, CB Juliana de Paula Fraga RG 3/000688 - ID FUNC. 5110064-9.
FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo SEI-350207/000161/2023.

INSTRUMENTO: Contrato 201/2025 - Fuspom
PARTES: SEPM e a ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
OBJETO: Aquisição de Insumos de Material Médico Hospitalar
PRAZO: 12(doze) meses, contados de sua publicação no DOERJ.
VALOR TOTAL: R\$ 3.945,00 (três mil, novecentos e quarenta e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2025
GESTOR: BRUNO Pereira da Silva ID 5096461-5
GESTOR SUBSTITUTO: Bruno de Andrade MARCHESE ID 4428616-3
FISCAIS CABIS: SGT Diogo Francisco Ovidio dos Santos RG 95.470 - ID FUNC. 4426214-0, CB Karine Ferreira Felipe RG 102.203 - ID FUNC, CB Juan Diego Corrêa Bonfim RG 3/000400 ID FUNC. 519288-8, CB Juliana de Paula Fraga RG 3/000688 - ID FUNC. 5110064-9.
FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo SEI-350207/000161/2023.

INSTRUMENTO: Contrato 202/2025 - Fuspom
PARTES: SEPM e a R2 S ABRAHÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Aquisição de Insumos de Material Médico Hospitalar
PRAZO: 12(doze) meses, contados de sua publicação no DOERJ.
VALOR TOTAL: R\$ 900,00(novecentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2025
GESTOR: BRUNO Pereira da Silva ID 5096461-5
GESTOR SUBSTITUTO: Bruno de Andrade MARCHESE ID 4428616-3
FISCAIS CABIS: SGT Diogo Francisco Ovidio dos Santos RG 95.470 - ID FUNC. 4426214-0, CB Karine Ferreira Felipe RG 102.203 - ID FUNC, CB Juan Diego Corrêa Bonfim RG 3/000400 ID FUNC. 519288-8, CB Juliana de Paula Fraga RG 3/000688 - ID FUNC. 5110064-9.
FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo SEI-350207/000161/2023.

INSTRUMENTO: Contrato 203/2025 - Fuspom
PARTES: SEPM e a TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
OBJETO: Aquisição de Insumos de Material Médico Hospitalar
PRAZO: 12(doze) meses, contados de sua publicação no DOERJ.
VALOR TOTAL: R\$ 783.574,00 (setecentos e oitenta e três mil, quinhentos e setenta e quatro reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2025
GESTOR: BRUNO Pereira da Silva ID 5096461-5